

Jiário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4625

Ji-Paraná (RO), 5 de novembro de 2025

SUMÁRIO		
EXTRATO PGM		
EXTRATO PORTARIA		
PORTARIAS		
TERMOS DE POSSE		
RESOLUÇÃO		
DECRETO	PÁG.07	
LEI	PÁG.31	

EXTRATO PGM



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

MÊS DE OUTUBRO/2025

EXTRATOS

CONTRATOS

MUDALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 78/2025, Pregão Eletrônico n. 5/2025-SRP, Processo n. 33120/2024, do Município de Cacoal/RO. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 356.400 tiras reagentes para testagem de glicemia em neonatos, crianças, adultos e gestantes. VALOR: R\$ 106.920,00. PRAZO DE VICÉNCIA: 12 meses, a contar de 01/10/2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.099/PGM/PMJP/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.099/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9159/2025 SEMURFH. CONTRATADA: Powertop - Geo Tecnologias
LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata
de Registro de Preços n. 02/2025, Processo Administrativo n.
23148.003056/2024-22, Pregão Eletrônico n.
90012/2024/IFES oriundo do Instituto Federal de Ciências e
Tecnologias do Espírito Santo. OBJETO DO CONTRATO:
Aquisição de 01 aparelho eletrônico tipo Drone
Multiespectral H Médulo e Base RTK. VALOR: RS

Multiespectral + Módulo e Base RTK. VALOR: R\$ 64.185,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 07/10/2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 109/PGM/PMJP/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11193/2025 - SEMICTUR. CONTRATADA: Esquadrilha Fox Demonstração Aérea LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 027/SUPECOL/PMJP/RO. OBJETO DO CONTRATO: 027/SUPECOL/PMIP/IKO. OBDETO E CONTROLLA SERVICIO ATRIBUTA E CONTROLLA SERVICIO ATRIBUTO A SERVICIO ATRIBUTO A SERVICIO ALCONINA SERVICIO ALCONINA SERVICIO ALCONINA SERVICIO ACCUSA SERVICIO

EXTRATO DO CONTRATO N. 100/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED
E 1-12459/2025 - SEMED. CONTRATADA: Amena
Climatização LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de
Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. OBJETO
DO CONTRATO: Aquisição de liquidificadores industriais,
para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de para atender às Unidades Escolares da Rede Municip Ensino. VALOR: R\$ 30.152,07. PRAZO DE VIGÊN Vigência de 12 meses, a partir de 17/10/2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

Vigência de 12 meses, a partir de 17/10/2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 104/PGM/PMJP/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EXTRATO DO CONTRATO N. 104/PCM/PMJP/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12503/2025 - SEMED. CONTRATADA: Leandro Antonio Ozana LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. OBJETO Registro de Preços n. 023/CAR/SUPLC-012023. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material permanente para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. VALOR: R\$ 46.795,20. PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir de 17/10/2025. FORO: Co

EXTRATO DO CONTRATO N. 105/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED
e 1-12508/2025 - SEMED. CONTRATANA:
Informatica LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de
Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. OBJETO
DO CONTRATO: Aquisição de material permanente para
atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: RS 62.169,88. PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência
de 12 meses, a partir de 21/10/2025. FORO: Comarca de Ji-

EXTRATO DO CONTRATO N. 101/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁRO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED
e 1-12488/2025 - SEMED. CONTRATADA: Cleide Beatriz
loris LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão
Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMIP/RO/2025, Ata de
Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. OBJETO
DO CONTRATO: Aquisição de material permanente para
atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: RS 276.271,00. PRAZO DE VIGÊNCIA:
Vigência de 12 meses, a partir de 16/10/2025. FORO:
Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 103/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED
e 1-12490/2025 - SEMED. CONTRATADA: JR2 Comercio
De Variedades LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de
Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. OBJETO
DO CONTRATO: Aquisição de material permanente para
atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R\$ 4.148,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência
de 12 meses, a partir de 17/10/2025. FORO: Comarca de Ji-

EXTRATO DO CONTRATO N. 106/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IL-PARANÁ/RO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁRO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED
CONTRATADA: R&R
Distribuidora De Eletroeletronicos LTDA. MODALIDADE
DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.
019/SUPECOL/PMIP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n.
023/CARP/SUPECOL/2025. OBJETO DO CONTRATO:
Aquisição de material permanente para atender às Unidades
Escolares da Rede Municipal de Ensino. VALOR: R\$
257.540,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12
meses, a partir de 16/10/2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 107/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED
CONTRATADA: PHM
Comércio e Confecções LTDA. MODALIDADE DE
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
01/9/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n.
023/CARP/SUPECOL/2025. OBJETO DO CONTRATO:
Auticidão de metarial aerusante are trander de Libidades Aquisição de material permanente para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. VALOR: R\$ 20,000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses, a partir de 17/10/2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 102/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANA/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12489/2025 - SEMED. CONTRATADA: J R Machado Imp. e Exp. LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material permanente para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. VALOR: R\$ 479.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA:

TERMOS

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 132/PGM/PMJP/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13869/2022 e 5-8276/2025 - SEMUSA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial. CONTRATADA: Cyn Service Diagnostica LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de insumos, reagentes e equipamentos em forma de comodato, onde a empresa fica responsável por treinamento, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e assistência técnico-científica e outros materiais para atender ás demandas do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA. PRAZO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) messe, a contar 24 de agosto de 2025, ou seja, até 24 de agosto de 2025. VALOR: O valor do contrato era de R\$ 27.200,00 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 28.646,15. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDA ALTERACÃO AO CONTRATO N. 134/PGM/PMJP/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13869/2022 e 5276/2025 – SEMUSA, OBJETO: Prorrogação do prazo 5 e vigência e reajuste por índice oficial. CONTRATADA: Cyn Farma Distribuidora LTDA. OBJETO DO CONTRATO:

EXTRATO DO CONTRATO N. 108/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9058/2025 SEMAD. CONTRATADA: MF Consultoria e Treinamentos
LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 024/SUPECOLPMIP/RO.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em auditoria pública, com foco no lavoratoreate. de consultoria e assessoria em auditoria publica, com foco no levantamento, diagnóstico e acompanhamento dos processos de pagamento da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO autuados eletronicamente junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondónia - TCE/RO, visando subsidiar o cumprimento das determinações da Corte de Contas, a instrução de processos administrativos de responsabilização e a eventual instauração e saneamento de Tomadas de Contas Respaisa. a eventual instauração e saneamento de Tomadas de Contas Especiais - TCEs. VALOR: R\$ 300.000,00. PRAZO DE VIGENCIA: Vigência de 12 meses, a partir de 21/10/2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 111/PGM/PMJP/2025 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÂ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9348/2025 - AMT.
CONTRATADA: Rav Sports LTDA. MODALIDADE DE
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.
058/SUPECOL/PMJP/RO/2025. OBJETO DO serviço de planej nento de estrutura e CONTRATO: Execução do organização, execução e forneci organização, execução e fornecimento de estrutura e seu viços necessários à realização da 1º Corrida e Caminhada de Antiversário da Cidade de Ji-Paraná/RO, para atender às demandas da Autarquia Municipal de Trânsito — AMT. VALOR: R\$ 205.000,000. PRAZO DE VIGÊNCIA: VICANCIA da 12 meses a nartir de 31/10/2025. FORO: Vigência de 12 meses, a partir de 31/10/2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDA ALTERACÃO AO CONTRATO N. 034/PGM/PMJP/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3618/2024 - SEMASF. OBJETO: Reajuste por índice oficial. CONTRATADA: G. M. Alexandre Alimentos e Festas LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Formecimento de coffe break. VALOR: O valor do contrato era de R\$ 168.193,48 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 176.950,27. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

OUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.
133PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4565/2022 e 5\$\$85/2025 - SEMUSA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e inclusão de cláusula. CONTRATADA: CLINERON - Clínica Renal de Rondônia LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de procedimentos de média e alta complexidade de Terapia Renal Substitutiva - TRS, realização de procedimentos, Ortesses, Prótesse e Materiais Especiais (OPM), do Sistema Único de Saúde - SUS. PRAZO: Prorroga o prazo de vigência pelo período de 12 meses, a contar de 29/09/2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 110/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-8071/2025 e 1-5980/2022 - SEMUSA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. CONTRATADO: Aguinaldo Stuqui Moda. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel urbano, localizado na Rua Terezina, n. 485 e 497, Bairro Nova Brasilia, 2º Distrito - em Ji-Paraná/RO, destinado a instalação do Centro Especializado de Regulação Logistica de Medicamentos e sub almoxarifado. PRAZO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 6 meses, a contar de 22 de prazo de vigência do contrato por 6 meses, a contar de 22 de agosto de 2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

OUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 105/PGM/PMJP/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9594/2022, 1-5387/2020 e 5-12236/2025-SEMEIA. OBJETO: Recepção e disposição final dos residuos sólidos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná/RO em aterro sanitário. CONTRATADA: MFM Soluções Ambientais e Gestão de Residuos LTDA e Eliais ORIETO DO Gestão de Residuos LTDA e Filiais. OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo de vigência e inclusão de cláusula. PRAZO: Prorroga o prazo de vigência e o por 180 dias, a contar de 08/10/2025. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.

119/PGM/PMIP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7012/2023 SEMASF. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência crajuste. CONTRATADA: Inviolável Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos de Segurança LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de constitoramento eletrônicos através de central de alarme e monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, Ensino Superior, profissionalizante ou congêneres de Ensino Médio para exercer as atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Familia. PRAZO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2025, ou seja, até 22/08/2026. FORO: Comarca de Ji-

ALTERAÇÃO AO CONTRATO

SEGUNDA ALTERACAO AU CONTRACTO
004/PCM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1718/2025 —
SEMAD e 5-7976/2025 — SEMUSA. OBJETO: Acréscimo
de valores. CONTRATADA: Norte & Sul Serviços
Terceirizados de Mão de Obra LTDA. OBJETO DO
CONTRATO: Prestação de serviços de mão de obra
terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua
para atender às necessidades da Secretaria Municipal de
Saúde. VALOR: O valor mensal do contrato passará de RS Saúde. VALOR: O valor mensal do contrato passará de R\$ 820.656,99 para R\$ 946.848,75 e o valor total do contrato

Fornecimento de insumos, reagentes e equipamentos em forma de comodato, onde a empresa fica responsável por treinamento, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e assistência técnico-científica e outros materiais para atender às demandas do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA. PRAZO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar 24 de agosto de 2025, ou seja, até 24 de agosto de 2026. VALOR: O valor do contrato era de R\$ 804.130,00 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 845.787,39. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

OUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 958/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-316/9/2022 e 1-373/2025 - SEMUSA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. CONTRATADA: Central de Laudos e Serviços LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços LEDA. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de equipamentes médicos positicases (encrelhos de locação de equipamentos médico-hospitalares (aparelhos de diagnóstico por imagem). PRAZO: Prorroga o prazo de vigência pelo período de 12 meses, com efeitos retroativos a 05/09/2025, até 05/09/2026. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 063/PGM/PMJP/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4224/2023 e 1-8692/2024-8EMUSA. OBJETO: Protrogação do prazo de vigência. CONTRATADA: Curae Clínica Médica LTDA.
OBJETO DO CONTRATAD e restação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico especialista. PRAZO: Protroga o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a contar de 06 de agosto de 2025 até 06 de agosto de 2026. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. PRAZO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 meses, om efeitos retroativos a 07/07/2025, vigorando até 07/07/2026. VALOR: O valor total do contrato era de R\$ 45.347,04 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 48.311,76. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.

| SEGUNDA | ALTERAÇÃO | AO | CONTRATO | N. |
| 021/PGM/PMJP/2024 | CONTRATANTE: MUNICÍPIO | DE | JI-PARANÁ/RO. |
| PROCESSO | ADMINISTRATIVO | 1-2990/2023 | SEMOSP. OBJETO: Reajuste de valor. CONTRATADA: Inviolável | Ji-Paraná | Comércio | de | Equipamentos | Eletroeletrônicos | de | Segurança | LTDA | OBJETO | DO CONTRATO: Prestação de serviço de | monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. VALOR: O valor do contrato er a de R\$ 51.600/00 que, a pás corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ R\$ \$4.973,56. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 093/PGM/PMJP/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-2990/2023 - SEMOSP. OBJETO: Reajuste de valor. CONTRATADA: Inviolável Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos de Segurança LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. VALOR: O valor do contrato era de R\$ 24.957,72, que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 26.589,24. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.

OUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 118/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3156/2022 e 5-9819/2025- SEMUSA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. CONTRATADA: TWI - Tecnologia e Gestão de Sistemas LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal com assessoria e consultoria nos instrumentos de gestão de saúde pública, sendo na atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, regulação, controle e avaliação, gestão hospitalar, capacitações para as equipes de saúde entre outras necessidades inerentes ao suporte da gestão de Saúde do Município de Ji-Paraná. PRAZO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 6 meses, com efeitos retroativos a contar de 14 de setembro de 2025, ou seja, até 14/03/2026.. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.
173/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4722/2022SEMASF. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.
CONTRATADA: Connect Estágios LTDA, OBJETO DO
CONTRATO: Recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários devidamente matriculados em instituição de estagiarios deviolamente matriculados em instituição de seja, até 02/10/2026. VALOR: O valor unitário do objeto contratual era de R\$ 22,99 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 23,92, de modo que o valor total do contrato passará de R\$ 206.910,00 para R\$ 215.280,00. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.

SEGUNDA ALTERACÃO AO CONTRATO N. 091/PGM/PMJP/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7-10070/2023-SEMES/SEMPLAN. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução e o acréscimo e supressão de valores. CONTRATADA: Engeral Construções LTDA, OBJETO DO CONTRATO: Construção de praça com playground e quadra de areia, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Esportes - SEMES.

ssará de R\$ 9.847.883,88 para R\$ 11.362.185,00. FORO:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 030/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1752/2025 - SEMASF. OBJETO: Alteração de variores CONTRATADA: M S Distribuídora e Serviços LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (gêneros a dimenticios perceíveis). VALOR: O valor total do instrumento originário passa de R\$ 20.298,08 para R\$ 21.912,41. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.

148/PGM/PMJP/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6339/2023 e 511112/2025 - SEMUSA, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. CONTRATADA: CEBRAD - Centro Brasileiro de Dignásticos por Imagem LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de laudos por tele laudo para o Centro de Diagnóstico por Imagem-CDI 24 horas por dia, todos os dias do ano com realização de laudos para radiografia, tomografía computadorizada, ressonância magnética e mamografía para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.
PRAZO: Prorroga o prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 02/10/2025, ou seja, até 02/10/2026. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDA ALTERACÃO AO CONTRATO N.

151/PGM/PMJP/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6339/2023, 1-706/2024 e 5-11484/2025 - SEMUSA. OBJETO:
Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial. CONTRATADA: KD Cursos e Diagnósticos LTDA.
OBJETO DO CONTRATADA: Exprecimento de laudos por oficial. CONTRATADA: KD Cursos e Diagnósticos LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de laudos por tele laudo para o Centro de Diagnóstico por Imagem CDI 24 horas por dia, todos os dias do ano, com realização de laudos para radiografía, temografía computadorizada, ressonância magnética e mamografía para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Ji-Paraná. PRAZO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 meses, com efeitos retroativos a contar de 02/10/2025, ou PRAZO: Prorroga o prazo de vigência por 5 meses, a contar de 29/10/2025, ou seja, até 29/03/2026, e prorroga o prazo de e execução do instrumento por 60 dias, contados a partir do reinício, somados aos 19 dias de saldo, desde sua paralisação. VALOR: Foram suprimidos serviços que totalizam o valor de R\$ 50.857.91 e acrescidos serviços que totalizam o valor de R\$ 97.410,22. O valor do contrato passará de R\$ 400.00,00 para R\$ 446.552,31. FORO: Comarca de Ji-

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 018/PGM/PMJP/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

Ji-Paraná/RO, 04 de novembro de 2025

Silas Rosalino de Queiroz Procurador-Geral do Município

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL	DO DOCUMENTO	DELETRÔNICO

Tipo do Documento Extrato Outubro 04/11/2025 ID: 2164999 F3AE5B88 CRC:

Usuário YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO

04/11/2025 12:56:11 Finalização: 04/11/2025 12:56:21 Criação

MD5 5FB2C4CF1F9FA6F7C872A3575C003888

ECA8FE8517681850BB900728257330ED20FE3F983B82B2FE9F128AB2EC4BB985 SHA256

Súmula/Objeto

mento do extrato de contratos referente a Outubro/2025

4/11/2025 12:56:11
4/11/2025 12:56:11
2164939

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2164999 e o CRC F3AE5888.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1

EXTRATO PORTARIA



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei.

RESOLVE:

Publica-se o presente EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 122 de 04 de novembro de 2025, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: 1-14195/2025

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Jackson da Silva Delabella

CARGO: Agente Administrativo

LOCALIDADE: DE: Ji-Paraná/RO

PARA: Cacoal/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Realizar o transporte de equipamento de pintura para manutenção em loja autorizada, no município de Cacoal/RO, em razão de o equipamento encontrar-se no período de garantia, sendo que o pagamento do serviço será efetuado no local com cartão de crédito

SAIDA: 05/11/2025 **RETORNO:** 05/11/2025

DIÁRIA(S):

QUANTIDADE DE DIARIA(S): 1 (uma) VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais) VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais) DEDUCÃO AUX. R\$ 05.00 (cinco reais)

VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

O Servidor elencado na Portaria supracitado, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 04 de outubro de 2025

Orihe Alves Junio Presidente AMT
Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 04/11/2025 às 12:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2163288 e o código verificador EC76F22F.

Docto ID: 2163288 v1 cia: Processo nº 1-14195/2025



Diário Oficial ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAR/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido

Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki

Secretaria Municipal de Planejamento

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento

Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene

Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos Secretaria de Desenvolvimento ento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita

Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa

Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho Corregedoria Geral do Município

PORTARIAS





AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

cia Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paran

PORTARIA Nº 095/PRES/AGERJI/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná e dá outras providências.

O Diretor-Presidente Interino da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, artigo 41, parágrafo único, inciso II, e pelos artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 3.487/2022, e considerando a necessidade de atualização da composição do Comitê Gestor de Planejamento das Contratações, expede a presente Portaria nos seguintes termos:

PREÂMBULO JURÍDICO

Tendo em vista a Decisão Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCERO), que atribui ao representante setorial o dever de dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno e coordenar o processo de desenvolvimento, implementação e atualização dos regulamentos internos

Com fundamento no inciso VII do art. 3º da Instrução Normativa nº 58/2017 do TCERO, que determina ao chefe de cada órgão conduzir e supervisionar, em caráter exclusivo, a normatização das rotinas e procedimentos de controle;

Nos termos do \S 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica mediante certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas

À luz do § 4º do art. 17 da mesma lei, que condiciona a validade e eficácia dos atos

Em consonância com o art. 1º do Decreto Municipal nº 672/2023, que institui a governança das contratações no âmbito da Administração Pública Municipa

Reconhecendo que a governança das contratações visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantir tratamento isonômico aos licitantes, evitar sobrepreço ou preços inexequíveis, incentivar a inovação, o desenvolvimento nacional sustentável e a eficiência administrativa;

Nos termos do § 2º do art. 5º do mesmo Decreto Municipal nº 672/2023, que determina a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA);

Com base no § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 1.418/2023, que dispõe sobre

a criação de Comitês de Planeiamento das Contratações:

Diante do art. 28 da Lei Municipal nº 3.586/2022, que fixa pontos de controle de estoques e manuais de procedimentos;

Considerando a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece a gestão planejada e transparente das finanças públicas;

E em observância aos Decretos Municipais nº 4.375/2022 e nº 435/2023, que tratam respectivamente da função de consultoria da Auditoria Interna e da formalização de demandas via sistema eletrônico (e-Proc),

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Esta Portaria dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná, define os pontos de controle de estoques, as unidades demandantes e os procedimentos necessários à gestão eficiente das contratações.

Parágrafo único. O planejamento das contratações será formalizado por meio do Documento de Formalização de Demandas (DFD), registrado diretamente no sistema e-Proc, formando o Plano de Contratações Anual (PCA) da AGERJI.

CAPÍTULO II – DO COMITÊ GESTOR DE PLANEJAMENTO DAS

- Art. 2°. Fica criado o Comitê Gestor de Planejamento das Contratações, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná, sob a presidência da Agente Administrativa — Adidos, composto pelos seguintes membros:
- I Aline Barreto de Castro (matrícula 98205);
- II Edilaine Vicente Lima Gomes (matrícula 98179); III Nayara dos Santos Albrigo (matrícula 98213).
- §1º Compete ao Comitê Gestor subsidiar a AGERJI no planejamento das contratações, observando a Lei Federal nº 14.133/2021, os regulamentos internos, o orçamento e o estoque, executando as seguintes atribuições:
- I Definir os pontos de controle de estoques e designar os responsáveis pelos DFDs (unidades demandantes);
- III Padronizar os itens a serem contratados, evitando duplicidades ou inconsistências; III Atualizar os cadastros de itens, fornecedores, centros de custo e estoques;
- IV Estabelecer prioridades (baixa, média ou alta) segundo as necessidades e recursos
- Definir prazos para licitações e contratações compatíveis com a entrega dos serviços;
- VI Apoiar a Controladoria-Geral na implementação da governança das contratações;
- VII Estimular o controle social e a transparência; VIII - Consolidar e publicar o Plano de Contratações Anual (PCA) no Portal da
- IX Monitorar a execução do planejamento e emitir relatórios mensais (planejado ×
- executado):
- X Subsidiar as prestações de contas com informações sobre as contratações;
- XI Gerir os acessos ao sistema de planejamento, inclusive quanto à inclusão e exclusão de dados.

CAPÍTULO III - DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

- Art. 3º O Documento de Formalização de Demandas (DFD) é o formulário eletrônico disponibilizado no sistema e-Proc, destinado a subsidiar a construção do Plano de Contratações Anual (PCA) da Agência Reguladora
- §1º O planejamento das contratações da AGERJI, orientado pelo PCA, será formalizado por meio dos DFDs a que se refere o caput
- §2º A consolidação das demandas anuais deverá ser compatibilizada com o montante orçamentário previsto, observando os valores disponíveis na programação orçamentária via sistema municipal de planejamento.
- §3º Serão elaborados tantos DFDs quantos forem necessários, por cada unidade demandante, de modo a assegurar a correta classificação dos itens a serem contratados.
- $\$4^o$ Os produtos e mercadorias deverão ser informados de forma individualizada, compondo o conjunto de dados do DFD, compatibilizados com as classificações existentes — especialmente quanto ao requisitante, almoxarifado vinculado, unidade orçamentária, centro de custo, programa e projeto ou atividade orçamentária
- §5º O responsável pela unidade demandante deve seguir as orientações do Comitê previsto no art. 2º, observando a compatibilidade dos valores e quantidades registrados nos DFDs com a programação orçamentária e a padronização de produtos e serviços.
 - §6º Para a conclusão de cada DFD deverão constar:
- a) a unidade demandante;
- b) o usuário responsável pelo preenchimento;
 c) o usuário responsável pela finalização da demanda (membro do Comitê designado para esse fim):
- d) o usuário responsável pela aprovação (presidente do Comitê); e) o usuário responsável pela homologação (Secretário da pasta).
- §7º Compete ao responsável designado pelo Comitê, após o devido alinhamento, finalizar os DFDs.
- $\S 8^o$ Ao concluir o DFD, cabe ao presidente do Comitê anexá-lo ao processo administrativo eletrônico criado para a consolidação do PCA, conforme disposto no art. 10, bem como dar ciência aos responsáveis.

CAPÍTULO IV - DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Art. 4º. O planejamento anual das contratações da Agência Reguladora será formalizado pela consolidação dos DFDs, compondo o Plano de Contratações Anual (PCA).

- Parágrafo único. O PCA será homologado pela Direção da AGERJI e encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN) para consolidação no âmbito do Município, nos termos do § 10 do art. 5º do Decreto Municipal nº 672/2023.
- Art. 5°. Compete ao Comitê instituído no art. 2º fiscalizar e monitorar o planejamento e a execução do PCA desta Agência.
- §1º Os responsáveis pela fiscalização e monitoramento deverão observar os procedimentos e recomendações dos órgãos de controle, sendo o descumprimento das diretrizes desta Portaria passível de sanções administrativas, conforme normativas internas e legislação aplicável.
 - §2º Compete ainda ao presidente do Comitê:
- I Ser proativo na busca de soluções adequadas às contratações:
- II Elaborar relatórios mensais e quadrimestrais sobre o planejamento e execução das contratações, subsidiando os gestores e as prestações de contas em audiências públicas:
- III Encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento propostas de ajustes ou
- IV Informar à Controladoria-Geral Municipal eventuais desvios ou falhas que demandem medidas corretivas;
- V Publicar tempestivamente no Portal da Transparência os relatórios de acompanhamento; VI – Monitorar a criação de DFDs cuja espécie não seja de planejamento, evitando
- VII Acompanhar a relação entre o planejamento e a execução das contratações.

CAPÍTULO V - DA GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 6°. É obrigatória a gestão de riscos nas contratações realizadas pela Agência Regulador

Parágrafo único. A gestão de riscos será implementada conforme regulamentação expedida pelo Gabinete do Prefeito, pela Controladoria Interna da AGERJI, ou por lei municipal específica.

CAPÍTULO VI – DA GESTÃO DE CUSTOS NAS CONTRATAÇÕES

 ${\bf Art.}~7^{\rm o}.$ É obrigatória a gestão de custos nas contratações, bem como o registro de baixa de consumo pelos estoques desta Agência.

Parágrafo único. A gestão de custos será implementada conforme regulamentação do Gabinete do Prefeito, instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno ou legislação municipal pertinente.

CAPÍTULO VII – DA IMPLEMENTAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

- Art. 8°. Compete ao presidente do Comitê formalizar, no sistema e-Proc, os processos administrativos necessários à gestão das contratações, convocar reuniões e garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Art. 9°. O gerenciamento das contratações, por meio dos instrumentos DFD, ETP, GR e PCA, será implementado gradualmente no sistema e-Proc, de forma integrada aos controles internos da Agência.
- Art. 10. Uma vez implementados os instrumentos de planejamento e controle, as ades administrativas deverão observar as diretrizes e fluxos definidos nesta Portaria.
- Art. 11. O presidente do Comitê deverá formalizar processo administrativo consolidando as demandas anuais da Agência, com base nos DFDs elaborados e finalizados pelos responsáveis designados, observando os seguintes parâmetros:
- I Interessado: AGERJI;
- II Tipo: 5 Processo; III Assunto: 5164 Planejamento de Contratações Anual (PCA);
- IV Órgão de abertura: AGERJI;

- V Órgão interessado: SEMPLAN;
- VI Unidades participantes: SEMPLAN e Controladoria Interna da AGERJI;
- VII Usuários participantes:
- Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal):
- Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior (SEMPLAN);
- Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPLAN);
- Aline Barreto de Castro (Agente Administrativo Adidos AGERJI);
- Edilaine Vicente Lima Gomes (Diretora Administrativa e Financeira AGERJI);
- · Nayara dos Santos Albrigo (Diretora Técnica AGERJI).

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 12. O Comitê Gestor de Planejamento das Contratações poderá emitir instruções complementares para melhor execução desta Portaria.
- Art. 13. Os membros do Comitê deverão zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como pelos princípios específicos da licitação e contratação pública previstos na Lei Federal nº
- Art. 14. Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da AGERJI.
- Art. 15. As unidades técnicas e administrativas deverão dar cumprimento às disposições aqui estabelecidas, sob coordenação do Comitê Gestor de Planejamento das
 - Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- 17. Ficam ratificadas todas as demais disposições da Portaria 11/AGERJI/2025, mantendo-se integralmente seus efeitos, exceto quanto à composição do Comitê Gestor, que passa a vigorar nos termos do art. 2º desta nova Portaria.

Ji-Paraná/RO, em 05 de novembro de 2025.

FÁBIO GONÇALVES

Diretor-Presidente Interino – AGERJI Decreto nº 0507/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril w.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO					
Tipo do Doc	umento		Identificação/Número		Data
Portaria			Nº 095/PRES/AGERJI/2	2025	05/11/2025
ID:	2166895			Processo	Documento
CRC:	C5E4E3D7			2000	
Processo:	0-0/0				
Usuário:	ALINE BARRETO DE	CASTRO		INTERSCOOMS.	menone and
Criação:	05/11/2025 09:58:30	Finalização:	05/11/2025 10:04:38		
MD5:	779BB9FD3B49A36AC32B50EE1C10406F				
SHA256:	F867F9AF26EA49BFA31D40AB52AD5FD291BEF83F53AF063D816134103D4371F6				

Portaria Nº 095/PRES/AGERJI/2025 - Dispõe sobre o planejamento das contratações

INTERESSADOS			
AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		05/11/2025 10:03:16	
	ASSUNTOS		
PORTARIA		05/11/2025 10:03:24	
CIENTES			
ALINE BARRETO DE CASTRO		05/11/2025 10:04:38	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	05/11/2025 10:23:46	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2166895 e o CRC C5E4E3D7.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
•	Tipo do Documento Identificação/Número		
Portaria		N° 095/PRES/AGERJI/2025	05/11/2025
ID:	2167288	Processo	Documento
CRC:	6A8A3A39		
Processo:	0-0/0		

ALINE BARRETO DE CASTRO Usuário:

MD5 C532DD513A56C3D2F974EC831682E2C1

SHA256:

08B5264110B02C78C09DFB63F86109411A50B3CEEBF3F46870D78D0A70370131

Súmula/Obiet

PORTARIA Nº 095/PRES/AGERJI/2025

	DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Oficio 316/AGERJI/2025		05/11/2025	2167206

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2167288 e o CRC 6A8A3A39.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 225/SEMAD/GAB/2025

Ji-Paraná/RO [data da assinatura eletrônica]

ASSUNTO: Designa fiscal do Contrato nº 058/PGM/PMJP/2025 (ID 1849594), celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa M&A VIAGENS E TURISMO LTDA que tem por objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, do município de Ji-Paraná.

O Secretário de Administração interino do Município de Ji-Paraná, **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA** no uso de suas atribuições legais, e regimentais Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando que a cláusula nona e cláusula décima primeira do Contrato 058/PGM/PMJP/2025 (ID_1849594) prevê a designação de um fiscal do contrato, nomeado pela Alta Administração,

onsiderando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

RESOLVE:

- Art. 1º Fica nomeada a servidora Sr.º Géssica da Silva Carvalho, matrícula 999048, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, para exercer as funções de fiscal titular do Contrato 058/PGM/PMJP/2025
- **Art. 2º** O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 058/PGM/PMJP/2025 (ID 1849594), deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.
- § 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- § 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e

 - I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
 III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

 - IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado; V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas acões, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do
 - Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso; VI Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de

 - VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
 VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
 - IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento; X Preencher checklist definido em Decreto;

 - XI Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do
 - XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;
 - XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros
 - XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização;
 - XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular
 - sanar tais impropriedades, de filodo que tais ratos sao impediativos quanto ao regular pagamento; XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento; XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.
- Art. 4º O servidor nomeado fiscal do contrato responde por ação ou omissão de que causar
- Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 169/GAB/SEMAD/PMJP/2025, de 17 de julho de 2025
- Art. 6º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA

ecretário Municipal de Administração Interino Decreto nº. 2220/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO, em 01/10/2025 às 17:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de 27/02/2023.</u>

autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 183963 e o código verificador 27BC5E9B.

	Anexos		
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2511050064	05/11/2025	2167470
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 1310	05/11/2025	2167349

Docto ID: 2083963 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 226/SEMAD/GAB/2025

[data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa comissão de recebimento do objeto, formalizado no contrato nº 058/PGM/PMJP/2025 (ID 1849594) celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa M&A VIAGENS E TURISMO LTDA, que tem por objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, do município de Ji-Paraná

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº. 3487/2022 e.

Considerando que a cláusula décima primeira do contrato nº 058/PGM/PMJP/2025 (ID 1849594) prevê a designação de uma comissão de recebimento do objeto do contrato, nomeado pela Alta Administração.

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado os servidores: Clodoaldo Correia José, matrícula: 999040, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Geral de Tráfego e Combustível, Vera Lúcia Ceoli, matrícula: 11543, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento Pessoal, Inês da Silva Primo e Silva, matrícula 7950, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa e Robson Pereira Gama, matrícula 999022, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Folha de Pagamento, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 058/PGM/PMJP/2025.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 058/PGM/PMJP/2025, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

evidenciarido tais aportiamentos no relationo de forma clara e objetiva,

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PM]P/2024,, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o certificia do fiscal de certifica indicar tratar os de resolumento aprovincir o a definitivo po relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA Secretário Municipal de Administração Interino Decreto nº. 2220/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO, em 01/10/2025 às 17:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



	Anexos		
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2511050066	05/11/2025	<u>2167478</u>
	Documentos Relacionados		
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 1310	05/11/2025	2167349

TERMOS DE POSSE



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE

Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025

JI-PARANÁ – AVANCA JI-PARANÁ

O AVANÇA JI-PARANÁ, é um Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - AVANCA JI-PARANÁ, com caráter deliberativo e consultivo, para formular e fazer executar as políticas de desenvolvimento econômico, sustentável e estratégico, atuando mos desta Lei e do Regimento Interno do Conselho.

TERMO DE POSSE COMITÊ ESTRATÉGICO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Centro de Convenções Prime House Ji-Paraná, localizado na Avenida Marechal Rondon, nº 134, Bairro União, Ji-Paraná/RO, reuniu-se a Plenária do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - Avança Ji-Paraná, em Reunião Ordinária, para a posse do COMITÊ ESTRATÉGICO, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.740/2025 e no Regimento Interno

Nos termos do Art. 17 da Subseção III - Do Comitê Estratégico, o Comitê Estratégico possui caráter consultivo, tendo como finalidade principal assessorar estrategicamente o Comitê Gestor e a Plenária, contribuindo com análises, recomendações e proposições voltadas ao desenvolvimento sustentável e estratégico do município. O Comitê Estratégico é constituído por, ex-presidentes do AVANÇA JI-PARANÁ e cinco (5) líderes de notório saber da sociedade civil organizada, escolhidos pela Mesa Diretora e aprovados pela Plenária.

Em conformidade com a legislação e o regimento, foram empossados os seguintes membros

- Gederson Vigatti dos Santos CPF nº 720.632.972-15
- Luiz Bernardo CPF nº 298 860 749-49
- Robson Ferreira Pêgo CPF nº 690.842.032-91
- Raquel Fernandes Magalhães Graeff CPF nº 242.153.172-15
- José Iovan Teixeira CPF nº 063.220.181-91
- Willen Regis Bernardo de Aguiar CPF nº 786.999.672-68

Os membros acima declararam, sob compromisso, desempenhar com ética, zelo e responsabilidade as atribuições que lhes são conferidas, observando as disposições legais e regimentais que regem o Conselho Avança Ji-Paraná.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelos

Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2025

Assinatura Eletrônica via D4Sign:

Gederson Vigatti dos Santos

Luiz Bernardo

Robson Ferreira Pêgo

Raquel Fernandes Magalhães

Willen Regis Bernardo de Aguiar

José Iovan Teixeira

ngo.**o**r

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 05 de November de 2025,

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de November de 2025,



TERMO DE POSSE COMITÊ ESTRATÉGICO - R O P 29-10-2025 docx

pdf Código do documento 519acada-6fb5-4556-8c35-9d345aa630b7



Assinaturas

Luiz Bernardo luizbernardo046@gmail.com Assinou



Gederson Vigatii

Robson Ferreira Pego robsonpego.adv@gmail.com Assinou

Raquel Fernandes Magalhães Graeff



José Iovan Teixeira cafequentinho2016@gmail.con Assinou



WILLEN REGIS BERNARDO DE AGUIAR Assinou

Eventos do documento

Documento S19acada-6fb5-4556-8c35-9d345aa630b7 **criado** por AVANÇA JI-PARANÁ (b8e00f6d-d749-4567-9877-08f8b7baa75a). Email:avanca.jiparana@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-11-02T23:39:46-03:00

03 Nov 2025, 07:00:45

Assinaturas **iniciadas** por AVANÇA JI-PARANÁ (b8e00f6d-d749-4567-9877-08f8b7baa75a). Email: avanca.jiparana@gmail.com. - DATE ATOM: 2025-11-03T07:00:45-03:00

SON FERREIRA PEGO **Assinou** - Email: robsonpego.adv@gmail.com - IP: 186.226.222.157 (157-222-226-186.in-addr.arpa.host.souuni.com porta: 22128) - Geolocalização: -10.85971021410849 98574 - Documento de identificação informado: 690.842.032-91 - DATE ATOM: 2025-11-03T07:43:22-03:00



5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil n**cronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** rtificado de assinaturas gerado em 05 de November de 2025, 14:04:34



03 Nov 2025, 13:28:40 AVANÇA JI-PARANÁ (b8e00f6d-d749-4567-9877-08f8b7baa75a). Email: avanca.jiparana@gmail.com. **ALTEROU** o signatário raquel.graeff@sicoob.com.br para graeffegraeff@gmail.com - DATE_ATOM: 2025-11-03T13:28:40-03:00

03 Nov 2025, 14:30:59

GEDERSON VIGATTI **Assinou** - Email: gedersonvs@gmail.com - IP: 160.238.163.203 (160-238-163-203.pelikan.net.br porta: 56566) - Documento de identificação informado: 720.632.972-15 -DATE_ATOM: 2025-11-03T14:30:59-03:00

03 Nov 2025, 15:29:29

RAOUEL FERNANDES MAGALHÃES GRAEFF Assinou (3f571c38-74cf-4fbe-a30b-22f6101ac074) - Email: NAQUEL FERNANDES MAGALIAES GRAFIF **ASSINU** (19.11.56-7441-14):e-3907-291011a(074) - EIIIIII graeffegraeff@gmail.com - IP: 187.36.93.11 (bb245d0b.virtua.com.br porta: 47282) - Geolocalização: -10.8986368 -61.9216896 - Documento de identificação informado: 242.153.172-15 - DATE_ATOM: 2025-11-03T15:29:29-03:00

03 Nov 2025, 16:32:28

UIZ BERNARDO **Assinou** - Email: luizbernardo046@gmail.com - IP: 177.124.184.24 (24-184-124-177.in-addr.arpa.host.souuni.com porta: 24948) - Geolocalização: -10.8366645 -62.0048252 - Documento de ide informado: 298.860.749-49 - DATE_ATOM: 2025-11-03T16:32:28-03:00

04 Nov 2025, 09:39:29

AVANÇA JI-PARANÁ (b8e00f6d-d749-4567-9877-08f8b7baa75a). Email: avanca.jiparana@gm signatário atlanticosupermercado@hotmail.com para willenaguiar@hotmail.com - DATE_ATOM: 2025-11-04T09:39:29-03:00

JOSÉ IOVAN TEIXEIRA **Assinou** - Email: cafequentinho2016@gmail.com - IP: 187.69.64.190 (187-69-64-190.3g.claro.net.br porta: 45710) - Geolocalizaç -19.9332478 -43.9248558 - Documento de ado: 063.220.181-91 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM:

04 Nov 2025, 17:54:26

WILLEN REGIS BERNARDO DE AGUIAR Assinou (74014604-4b5b-4d95-a5bf-d4ea1335e2ad) - Email: illenaguiar@hotmail.com - IP: 160.238.160.34 (160-238-160-34.pelikan.net.br porta: 48670) - Documento de lentificação informado: 786.999.672-68 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2025-11-04T17:54:26-03:00

Hash do documento original (sHa256):1a184asb87c7176acde9721c321067abb6a5fed6be58e5855694855bcfda403e (sHa256):1a184asb87c7176acde9721c321067abb6a5fed6be58e5855694855bcfda403e (sHa3216):4d736c12737a8fec1a48dade6e5feb073f04fc50e13135025bc9b3bc73b66994754a425c7536a00b6183eb007bd077017e2edf5f

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima



J D4Sign

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANCA JI-PARANÁ

Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025

O AVANÇA JI-PARANÁ, é um Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - AVANCA JI-PARANÁ, com caráter deliberativo e consultivo, para formular e fazer executar as políticas de desenvolvimento econômico, sustentável e estratégico, atuando nos termos desta Lei e do Regimento Interno do Conselho.

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Centro de Convenções Prime House Ji-Paraná, localizado na Avenida Marechal Rondon, nº 134, Bairro União, Ji-Paraná/RO, reuniu-se a Plenária do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - Avança Ji-Paraná, em Reunião Ordinária, para a posse da nova Mesa Diretora, eleita para o mandato de 01 (um) ano, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.740/2025 e no Regimento Interno do Conselho.

Em conformidade com o resultado da eleição e deliberação plenária, foram empossados os

- Presidente: Osmar Farinácio CPF nº 271.950.582-04
- Vice-Presidente: Angelita Farias Barboza Nogueira CPF nº 748.924.282-72
- Secretário: Liomar dos Santos Carvalho CPF nº 272.509.112-87

Os membros acima declararam, sob compromisso, desempenhar com ética, zelo e responsabilidade as atribuições que lhes são conferidas, observando as disposições legais e regimentais que regem o Conselho Avança Ji-Paraná.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelos empossados.



Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2025.

Assinatura Eletrônica via D4Sign:

Osmar Farinácio

Presidente - Avanca Ji-Paraná

Angelita Farias Barboza Nogueira Vice-Presidente - Avança Ji-Paraná

Liomar dos Santos Carvalho Secretário - Avança Ji-Paraná

D4Sign c2077606-c91b-454c-84c2-83e16069e9c5 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/veDocumento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil





TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA - R O P 29-10-2025 docx 2

pdf Código do documento c2077606-c91b-454c-84c2-83e16069e9c5



Assinaturas

Osmar Farinacio

Comar Farbracio

Angelita Farias Barboza Nogueira angelitabarboza fundiicred@gmail.com

Angelita



CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE

Eventos do documento

02 Nov 2025, 23:44:21Documento c2077606-c91b-454c-84c2-83e16069e9c5 **criado** por AVANÇA JI-PARANÁ (b8e00f6d d749-4567-9877-08f8b7baa75a). Email:avanca.jiparana@gmail.com. - DATE ATOM: 2025-11-02T23:44:21-03:00

Assinaturas **iniciadas** por AVANÇA JI-PARANÁ (b8e00f6d-d749-4567-9877-08f8b7baa75a). Email: avanca.jiparana@gmail.com. - DATE ATOM: 2025-11-03T07:00:46-03:00

OSMAR FARINACIO **Assinou** - Email: osmarfarinacio@gmail.com - IP: 200.173.172.15 (200.173.172.15 porta: 38390) - Documento de identificação informado: 271.950.582-04 - DATE_ATOM: 2025-11-03T16:37:52-03:00

LIOMAR DOS SANTOS CARVALHO **Assinou** - Email: liomar.carvalho@gmail.com - IP: 179.68.209.56 (179.68.209.56 porta: 34042) - G 8.744072122804265 -63.887552289321256 - Documento de identificação informado: 272.509.112-87 - DATE_ATOM: 2025-11-03T17:46:35-03:00

04 Nov 2025, 17:49:04

ANGELITA FARIAS BARBOZA NOGUEIRA Assinou - Email: angelitabarboza.fundjicred@gmail.com - IP 179.68.223.140 (179.68.223.140 porta: 25022) - Documento de identificação informado: 748.924.282-72 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2025-11-04T17:49:04-03:00 **J** D4Sign

4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 05 de November de 2025, 13:59:33



M8865e2d63756bce15b278a528675e39002f5116cc64 b23685325a07b97017e290aecf05144a/91b04f52e6a1180a254fc0b268c9839c2f4620572b57e41ae02240119d838e7c3e5b1684d

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

RESOLUÇÃO



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Institui as Câmaras Técnicas do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANCA JI-PARANÁ.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná -AVANÇA JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 31, §3º, da Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025, e do Regimento Interno deste Conselho,

Art. 1º Ficam instituídas as Câmaras Técnicas Temáticas do Conselho AVANÇA JI-PARANÁ, com a finalidade de subsidiar a Plenária e a Mesa Diretora na formulação de políticas públicas, estudos, propostas e pareceres voltados ao desenvolvimento sustentável e estratégico do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º As Câmaras Técnicas serão compostas por representantes indicados pelos setores público, privado e pela sociedade civil organizada, observando-se os princípios de pluralidade, representatividade e paridade setorial.

Art. 3º Para fins desta Resolução, ficam instituídas as seguintes Câmaras Técnicas:

- Agronegócio
- II. Assistência Social
- III. Cultura
- IV. Desenvolvimento Econômico
- V. Educação
- Esporte e Lazer VI.
- VII. Gestão Pública e Governança
- VIII. Inovação e Tecnologia
- IX. Meio Ambiente e Sustentabilidade
- Planejamento e Desenvolvimento Urbano X.
- XI. Saúde



XII. Turismo

Art. 4º Compete às Câmaras Técnicas:

- I Promover estudos, diagnósticos e propostas voltadas ao desenvolvimento setorial e
- II Subsidiar tecnicamente a Plenária e a Mesa Diretora nas deliberações do Conselho;
- III Propor políticas públicas, programas e projetos estratégicos para o Município;
- IV Elaborar relatórios e recomendações a serem submetidos à apreciação da Plenária.

Art. 5º Esta Resolução será publicada:

- I No Portal da Transparência Municipal;
- II Em local visível na sede do AVANÇA JI-PARANÁ;
- III Sempre que possível, também no site institucional do Conselho;
- IV No Diário Oficial do Município.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2025.

Osmar Farinácio

Presidente da Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANCA JI-PARANÁ

DECRETO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2716, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2201, de 01 de agosto de 2025, que nomeou Nomeia Ruan Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2201, de 01 de agosto de 2025, que nomeou o Ruan Gomes, para ocupar o cargo de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162317** e o código verificador **D6137F58**.

Docto ID: 2162317 v1



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 05 de November de 2025,



Resolução instituição das Câmaras Técnicas 005 2025 docx pdf



Assinaturas



Osmar Farinacio osmarfarinacio@gmail.com Assinou

Eventos do documento

03 Nov 2025, 00:12:50Documento a7ecc9f3-6e4f-4f03-954f-4e1b40f74cd2 **criado** por AVANÇA JI-PARANÁ (b8e00f6dd749-4567-9877-08f8b7baa75a). Email:avanca.jiparana@gmail.com. - DATE ATOM: 2025-11-03T00:12:50-03:00

03 Nov 2025, 07:00:46

iaturas **iniciadas** por AVANÇA JI-PARANÁ (b8e00f6d-d749-4567-9877-08f8b7baa75a). Email: avanca.jiparana@gmail.com. - DATE ATOM: 2025-11-03T07:00:46-03:00

OSMAR FARINACIO **Assinou** - Email: osmarfarinacio@gmail.com - IP: 200.173.172.15 (200.173.172.15 porta: 32790) - Documento de identificação informado: 271.950.582-04 - DATE_ATOM: 2025-11-03T16:38:58-03:00

Hash do documento original (sHa256):F2880256:7a867637637636638454115c2694951e450935999 (SHA256):F2880256:7a867c2693678637636384541182ec7c7651b42 (SHA5215-347668080568640547651b439964129c47c22e70897277724972942346384144182ec7c7651b42



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2717. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Fernando Olímpio Lemes, do cargo em comissão de Chefe da Seção Administrativa do Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Fernando Olímpio Lemes, do cargo em comissão de Chefe da Seção Administrativa do Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162319** e o código verificador **B866B7D1**.

Docto ID: 2162319 v1







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2718, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Celso Guilherme Neto, do cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Celso Guilherme Neto, do cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162321 e o código verificador 60EA324B.

Docto ID: 2162321 v1

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2534, de 02 de outubro de 2025, que nomeou Genair Machado de Souza

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO N. 2721, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2534, de 02 de outubro de 2025, que nomeou Genair Machado de Souza, para ocupar o cargo de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jj-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162331 e o código verificador 824B677A.

Docto ID: 2162331 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO N. 2719. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Marcio do Carmo Lima, do cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Marcio do Carmo Lima, do cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



nticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br,</u> informando o ID 15 e o código verificador **A63164A0**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Exonera Marília Borges Franco, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO N. 2723, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Marília Borges Franco, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162336** e o código verificador **49447CDC**.







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2724, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Liane de Oliveira Mota, da função gratificada de Diretora da Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Liane de Oliveira Mota, da função gratificada de Diretora da Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jj-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162342 e o código verificador 35817CE3.

Docto ID: 2162342 v1

DECRETO N. 2726, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Diego Sousa de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Executivo, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Diego Sousa de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Executivo, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162348 e o código verificador 5B4D1BBD.

Docto ID: 2162348 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO N. 2725. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Mércia Cavalcante Câmara Nunes, da função gratificada de Coordenadora Especial a Instituição de Acolhimento Girassol - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Mércia Cavalcante Câmara Nunes, da função gratificada de Coordenadora Especial a Instituição de Acolhimento Girassol - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025

[assinado eletronicamer AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jj-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162345 e o código verificador 52DEBE36.

Docto ID: 2162345 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Exonera Eloiza Mourão da Rocha Bento, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO N. 27261, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Eloiza Mourão da Rocha Bento, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162350** e o código verificador **B3B2A2E7**.







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2728, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Edvaldo Braga Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Edvaldo Braga Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162307 e o código verificador B258080A.

Docto ID: 2162307 v1

DECRETO N. 2730, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Antônio Marcos Araújo Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Antônio Marcos Araújo Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162313 e o código verificador 59DB8AA8.

Docto ID: 2162313 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2729. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Uilson Rodrigues da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Administrativa do Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017. de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260):

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Uilson Rodrigues da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Administrativa do Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162308** e o código verificador **BC8EB9FA**.

Docto ID: 2162308 v1



Nomeia Marli de Fátima Laluce, para ocupar interinamente o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

Considerando que a servidora Javlla Kimberly Oliveira Nascimento encontra-se de licenca maternidade, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Art. 1º Fica nomeada Marli de Fátima Laluce, para ocupar interinamente o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período em que a titular estiver afastada de licença

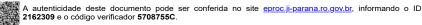
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br





Docto ID: 2162309 v1







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2732, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Alessandra da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Alessandra da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162311** e o código verificador **A5A63AB8**.

Docto ID: 2162311 v1

DECRETO N. 2734, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Joabe da Silva Anastácio, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

Art. 1º Fica nomeado Joabe da Silva Anastácio, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162314** e o código verificador **D8E0D8D4**.

Docto ID: 2162314 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2733. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Josiany Correia Tonetti, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Produção Literária e Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Josiany Correia Tonetti, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Produção Literária e Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO**MUNICIPAL, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2735, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Vagno Trajano do Nascimento Gonçalves, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Vagno Trajano do Nascimento Gonçalves, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jj-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162322 e o código verificador 8D7F04D5.

		Cientes	
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	04/11/2025 10:21
2	MARIA BETANIA DA SILVA	***.599.152-**	04/11/2025 12:11
3	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.550.752-**	04/11/2025 20:49
4	EDNA DE SOUZA OLIVEIRA	***.492.632-**	05/11/2025 07:59
5	YASMIM MACIEL BARBOSA	***.887.882-**	05/11/2025 08:19

Docto ID: 2162322 v1









DECRETO N. 2736, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Vagno Traiano do Nascimento Goncalves, para ocupar o cargo em comissão de para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Programas Estratégicos, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Vagno Trajano do Nascimento Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Programas Estratégicos, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162323 e o código verificador B8AC4796.

Docto ID: 2162323 v1

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2738, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Wérica Barboza da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Wérica Barboza da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162326** e o código verificador **7215A885**.

Docto ID: 2162326 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2737. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Pablo Henrique Lemes Feitosa, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017. de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260):

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Pablo Henrique Lemes Feitosa, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162324** e o código verificador **B2A633DA**.

DECRETO N. 2739. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Ana Paula C. Rodrigues de Melo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Paula C. Rodrigues de Melo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPI 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO**MUNICIPAL, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº

icidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID e o código verificador **106D3C0C**.







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2740, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Edson Goncalves Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Edson Gonçalves Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162329** e o código verificador **266D0E0B**.

Docto ID: 2162329 v1

DECRETO N. 2742, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 2482 de 16 de setembro de 2025 que nomeou Rafael Gonçalves Araújo Neto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2482 de 16 de setembro de 2025 (ID 2048258).

Onde se Lê	Leia-se
cargo em comissão	função gratificada

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2025.

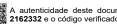
Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

AFFONSO CÂNDIDO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162332 e o código verificador 3766AD16.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2741. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Letícia Gasgues Nogueira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Letícia Gasgues Nogueira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO**MUNICIPAL, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162330 e o código verificador 801EF53E.

DECRETO N. 2743. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Emanuel Henrique Azevedo de Castro, para ocupar a função gratificada de Assessor Executivo do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260):

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Emanuel Henrique Azevedo de Castro, para ocupar a função gratificada de Assessor Executivo do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162333** e o código verificador **80C5F691**.







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2744, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Solange Vital, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Solange Vital, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162337** e o código verificador **E5ED09DA**.

Docto ID: 2162337 v1

DECRETO N. 2746, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Letícia Isabella Vieira Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Letícia Isabella Vieira Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162339** e o código verificador **151F8BFE**.

Docto ID: 2162339 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ







DECRETO N. 2745. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Eloiza Mourão da Rocha Bento, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017. de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260):

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Eloiza Mourão da Rocha Bento, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

> Nomeia Elaine Souza de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETO N. 2747. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260):

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Elaine Souza de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

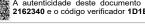
Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162340** e o código verificador **1D1B9479**.







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2748, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido. Águila Aline Ferreira Matias, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 288 de 14/10/2025 (ID 2114330)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Águila Aline Ferreira Matias, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162343 e o código verificador A211F895.

Docto ID: 2162343 v1

DECRETO N. 2750, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Gilson Lopes Soares, para ocupar a função gratificada de Diretor da Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gilson Lopes Soares, para ocupar a função gratificada de Diretor da Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162346** e o código verificador **4D9D71E3**.

Docto ID: 2162346 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2749. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Irani Tomé Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017. de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260):

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Irani Tomé Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162341 e o código verificador 237762AE.

DECRETO N. 2751, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Liane de Oliveira Mota, para ocupar a função gratificada de Coordenadora Especial da Instituição de Acolhimento Girassol - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260):

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Liane de Oliveira Mota, para ocupar a função gratificada de Coordenadora Especial da Instituição de Acolhimento Girassol - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162347** e o código verificador **7142A846**.

Docto ID: 2162347 v1







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2752, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Rebeca Matana, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Rebeca Matana, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

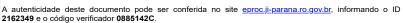
Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u> 435 de 27/02/2023.



Docto ID: 2162349 v1

DECRETO N. 2754, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Lucimeire Gonçalves da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Lucimeire Gonçalves da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de 27/02/2023.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162378** e o código verificador **821EBA2E**.

Docto ID: 2162378 v1

acreto 2752 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162349 e CRC: 0885142C).



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2753, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Rebeca Matana, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rebeca Matana, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO**MUNICIPAL, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº

435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jj-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162377 e o código verificador 2C72F52A.

Docto ID: 2162377 v1

DECRETO N. 2755. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Lucimeire Gonçalves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Lucimeire Gonçalves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de 27/02/2023.</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162379 e o código verificador 5130C156.

Docto ID: 2162379 v1







ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO N. 2756, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Rafael Teodoro Magalhães, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, do Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Rafael Teodoro Magalhães, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, do Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162381** e o código verificador **3B3221A4**.

Docto ID: 2162381 v3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2758, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Eliane Alves Mateus, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Eliane Alves Mateus, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 2209 de 02 de agosto de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162390** e o código verificador **7FD26120**.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2757. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2425 de 09 de setembro de 2025 que nomeou Danielle de Oliveira

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2425 de 09 de setembro de 2025 que nomeou Danielle de Oliveira Miloch, para o cargo de Diretora da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162383 e o código verificador 09DCC7D7.

Docto ID: 2162383 v1

DECRETO N. 2759. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Gabriel Mezzaroba Abramoski, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gabriel Mezzaroba Abramoski, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 2357 de 09 de setembro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162397 e o código verificador 7EE9ED6A.







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2760, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Márcio Fabiano da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Márcio Fabiano da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162576** e o código verificador **D685CC26**.

Docto ID: 2162576 v1

DECRETO N. 2762, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, Thaynara Cristina Maciel Lira Braga. do cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Thaynara Cristina Maciel Lira Braga, do cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de outubro

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162747 e o código verificador A41A7DE7.

Docto ID: 2162747 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Exonera, a pedido, Dalva Alves de Almeida, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina da Secretaria Municipal de Saúde do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO N. 2761. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Dalva Alves de Almeida, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025

[assinado eletronicamer AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



Docto ID: 2162733 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2764, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação dos Decretos n. 1737/25, 2011/25, 2270/25, 2279/25, 2537/25, 2560/25, 2578/25, 2627/25.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do Memorando 1020 de 21/10/2025 (ID 2129030), Memorando 517 de 14/10/2025 (ID 2114831), Memorando 519 de 15/10/2025 (ID 2115898) e Memorando 520 de 15/10/2025 (ID 2116087).

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos n^{os} 1737/25(ID 182308), 2011/25 (ID 1868396), 2270/25 (ID 1954950) 2279/25 (ID 1958138), 2537/25 (ID 2090621), 2560/25 (ID 2090800), 2578/25 (ID 2091057), 2627/25 (ID 2094049), , conforme relacionados no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às respectivas edições dos decretos citados no art. 1º.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 2764/2025 RETIFICAÇÕES DE DECRETOS

Item	Decreto	Onde se Lê	Leia-se
01	Decreto n. 1737/25	Beatriz Farias	Beatriz Farias Von Rondow
02	Decreto n. 2011/25	Jaqueline Marques	Jaqueline Pereira Marques
03	Decreto n. 2270/25	Exonera Gisiele Freitas Ferreira	
		Art. 1º º Fica exonerada Gisiele Freitas Ferreira	Exonera, a pedido Gisiele Freitas Ferreira

20 - Ji-Paraná (RO), 5 de novembro de 2025

		Art. 2º Este decreto entra em vigor	Art 1º Fica exonerada, a pedido,
		nesta data.	Gisiele Freitas Ferreira
			Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2025.
04	Decreto n. 2279/25	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2025.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2025.
05	Decreto n. 2537/25	Lourdes Araújo Vanderlei	Lurdes Araújo Vanderlei
06	Decreto n. 2560/25	Micheli Mortari	Michelli Priscilla Aparecida Mortari
07	Decreto n. 2578/25	Exonera Vilson Alves Pereira Art. 1º Fica exonerado Vilson Alves Pereira	Exonera, a pedido, Vilson Alves Pereira Art. 1º Fica exonerado, a pedido Vilson Alves Pereira
08	Decreto n.	Bruna Carvalho	Bruna Carvalho Vicente Soares



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2766, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Welica Moreira Sampaio Prado, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260); e

Considerando o teor do Memorando 667 de 03/11/2025 (ID 2161984)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Welica Moreira Sampaio Prado, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2164152** e o código verificador **A44903DC**.

Docto ID: 2164152 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2162865** e o código verificador **70341051**.

Docto ID: 2162865 v2



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2765. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Adilson Barbosa dos Santos, da função gratificada de Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 667 de 03/11/2025 (ID 2161984)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Adilson Barbosa dos Santos, da função gratificada de Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuia tipologia é Escola Urbana Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2164120** e o código verificador **3DD1A9F9**.

Docto ID: 2164120 v1

DECRETO N. 2767, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Edimaura Silva Bonfim Reis, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Edimilson da Silva Reis da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 667 de 03/11/2025 (ID 2161984)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Edimaura Silva Bonfim Reis, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Edimilson da Silva Reis da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

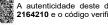
Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2164210 e o código verificador 513ACEB7.

Docto ID: 2164210 v1







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2777, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia José Alonso Bosi, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Alonso Bosi, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165754 e o código verificador DE9612A4.

Docto ID: 2165754 v1

DECRETO N. 2779, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Vilson Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Vilson Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165761 e o código verificador CF47C3BA.

Docto ID: 2165761 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2778. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Marcelo Pereira Zorzanello Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marcelo Pereira Zorzanello Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025. [assinado eletronicamente]

> AFFONSO CÂNDIDO Prefeito



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO**MUNICIPAL, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jj-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165758 e o código verificador B84D5FAF.

Nomeia Elizabete de Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETO N. 2780, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Elizabete de Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO**MUNICIPAL, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165765 e o código verificador 9FAD2C25.







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2781, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Maria Gabriele Spina de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria Gabriele Spina de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2165766** e o código verificador **FF398311**.

Docto ID: 2165766 v1

DECRETO N. 2783, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Rosicléia Alves Fonseca, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rosicléia Alves Fonseca, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165771 e o código verificador F00F5C44.

Docto ID: 2165771 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO N. 2782. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Marinete Ferreira Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Marinete Ferreira Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



icidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID e o código verificador **972FF165**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Nomeia Alexandre Martins Vani, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETO N. 2784. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260):

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Alexandre Martins Vani, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



Docto ID: 2165773 v1







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2785, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Webert Felismino Correia Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Webert Felismino Correia Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **2165775** e o código verificador **ADCA41E6**.

Docto ID: 2165775 v1

DECRETO N. 2787, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Rosangela Martins de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rosangela Martins de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u> 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jj-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165806 e o código verificador 9CE813A7.

Docto ID: 2165806 v1

Decreto 2785 de 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2165775 e CRC: ADCA41E6)



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2786, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia João Paulo de Oliveira Rodrigues Leal, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado João Paulo de Oliveira Rodrigues Leal, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



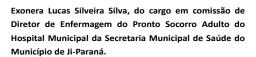
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº 435 de 27/02/2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jj-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165776 e o código verificador 700115DE.

Docto ID: 2165776 v1

DECRETO N. 2788. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Lucas Silveira Silva, do cargo em comissão de Diretor de Enfermagem do Pronto Socorro Adulto do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u> 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165819 e o código verificador DE5CE34B.

Docto ID: 2165819 v1





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2789, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Ana Lúcia Muller, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro Adulto do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica nomeada Ana Lúcia Muller, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro Adulto do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jj-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165822 e o código verificador DEFF053E.

Docto ID: 2165822 v1

DECRETO N. 2791, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Marianna Barbosa Carneiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

onsiderando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 <u>(ID 1494260)</u>;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Marianna Barbosa Carneiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de

Palácio Urupá, em 05 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165945 e o código verificador 48617156.

Docto ID: 2165945 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2790. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Lucas Silveira Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Enfermagem da Clinica Médica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017. de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260):

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Lucas Silveira Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Enfermagem da Clinica Médica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

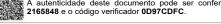
Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165848 e o código verificador 0D97CDFC.



Nomeia Ana Paula Silva Albuquerque, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos XI da Secretaria Municipal de Administração do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETO N. 2792. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260):

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Paula Silva Albuquerque, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos XI da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

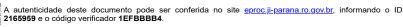
Palácio Urupá, em 05 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2768, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Mem. Circular nº 03/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025 (ID: 2109175) e o Mem. nº 167/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025 (ID: 2124203).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 393.767,60 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 269.208,62 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 111.758.98 3.3.99.1.00 - SEN LENÇAS JUDICIAIS

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.5000 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2164742 e CRC: 500A9591

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43 | Jei 4 320/64

-24.450,	. DO MUNICIPIO	DA CONTROLADORIA GERA	GABINETE D	02 01	02	

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

-5.000.00

04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -20.123.79

04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Cor

-56.194.71

04.122.0001.1054.0000 - Construção e Ampliação de Prédio Público 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculado F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculado

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corr

02 09 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA. COMÉRCIO E TURÍSMO -20.000,00

04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid, da Secretaria de Indústria, Comércio e

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turism 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Co

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.608.0010.2006.0000 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.608.0010.2006.0000 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Co

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO -5.000.00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vincula F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculad

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER -50.000.00

27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados

02 13 02 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER -5.732.73

27.813.0012.2110.0000 - Desenvolvimento ao Lazer 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete,jipa@gmail.com



ID: 2164742 e CRC: 500A9591

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planej 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corre

02 19 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO 04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corre

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

-150.000.00



-26.466,37

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete_jipa@gmail.com



ID: 2164742 e CRC: 500A9591



Município de Ji-Paraná

Tipo do Documento Decreto		ldentificação/Número n. 2768, de 04 de nove	Identificação/Número n. 2768, de 04 de novembro de 2025		
ID:	2164742			Processo	Documento
CRC:	500A9591				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	ROBERTA SANTOS L	INHARES			
Criação:	04/11/2025 12:23:25	Finalização:	04/11/2025 12:26:52		
MD5:	62DCF56D02ECB9F9	224047493955	79B5		
SHA256:	A1AA259981DE47990	8840D342568	344EB2C23E6AF291443E6B549830580B	2F40	

IN'	TERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:25:12
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:25:18
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:25:23
	ASSUNTOS		
DECRETO			04/11/2025 12:24:20
ASSINATO	JRAS ELETRÔNICAS		
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZE	ENDA	04/11/2025 14:05:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		04/11/2025 15:11:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2164742 e o CRC 500A9591.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2769, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3779 de 02/10/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 314/SEMOSP/2025 (ID: 2005428) e o Despacho Integrado n. 9. da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Públicos. inserido no Processo Administrativo n. 5-10678/2025 (ID: 2158600)

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

15.122.0001.1054.0001 - Constr. de Galpão p/ Máq. e Equip. - Contr.Rep. n. 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 20.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

15.451.0006.1019.0000 - Construção e Recosntrução, Pavimentação, Drenagem de 4 4 90 51 00 - OBRAS F INSTALAÇÕES Contrapatida
 F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
 F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito



Município de Ji-Paraná

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO					
Tipo do Documento Identificação/Número		mero	Data		
Decreto	n. 2769, de 04 de	n. 2769, de 04 de novembro de 2025			
ID:	2164769	Processo	Documento		
CRC:	D99B2BF0				
Processo:	5-10678/2025				
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES				
Criação:	04/11/2025 12:26:58 Finalização: 04/11/2025 12:29:34				
MD5:	47B8FF49FEB8AE232C02AFF7B5D88EEA				
SHA256:	363047228DF3A5061B692644B61641C70327FBD2C0A119A6807123FC	64FE2CA5			

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

II	NTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:29:12
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:29:17
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:29:22
	ASSUNTOS		
DECRETO			04/11/2025 12:28:21
ASSINA	TURAS ELETRÔNICAS		
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA		04/11/2025 14:05:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		04/11/2025 15:11:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2164769 e o CRC D9922BF0.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2770, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 149/ADM-SEMASF/2025 (ID: 2155285)

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.902,92 (seis mil, novecentos e dois reais e noventa e dois centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
018-110 - SIGTV Estruturação
F.R:: 0.1.660 - Transférência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -6.902,92

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito







Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná **GABINETE DO PREFEITO**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.110 - SIGTV Estruturação FONTE DE RECURSO DA STN: 1.660.0 APURAÇÃO ATÉ O MÊS 11/2025 ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2770, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. – SIGTV ESTRUTURAÇÃO	0,00	197.857,55	197.857,55
1922.99.0.1.08.0	RESTITUIÇÕES – SIGTV – FMAS	0,00	13.086,55	13.086,55
		0,00	210.944,10	210.944,10

Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente)
Affonso Cândido



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO					
Tipo do Documento Identificação/Número					Data
Decreto			n. 2770, de 04 de novem	n. 2770, de 04 de novembro de 2025	
ID:	2164785			Processo	Documento
CRC:	93CC081A				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	ROBERTA SANTOS L	INHARES			
Criação:	04/11/2025 12:29:51	Finalização:	04/11/2025 12:32:21		
MD5:	3E8DBF22D56FE16B	53BDC6F82E0	04E46C		
OLIA OFO	**************	D 4 4 4 0 5 D 0 0 0 1			

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

	NTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:31:56		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:32:02		
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:32:08		
ASSUNTOS					
DECRETO			04/11/2025 12:31:05		
ASSINA	TURAS ELETRÔNICAS				
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE F	FAZENDA	04/11/2025 14:06:10		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		04/11/2025 15:11:29		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2164785 e o CRC 93CC081A.



Estado de Rondônia GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2771, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 150/ADM-SEMASF/2025 (ID: 2157569)

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.857.60 (quatro mil. oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) distribuido as seguintes dotações:

08.243.0003.1024.0000 - Familia Acolhedora
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
023-005 - Recurso FUNCRIANÇA
F.R.: 0.2.759 - Necurso Sinculados a Fundos
F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, 1, lei 4,320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicam Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024 FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2771, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

APURAÇÃO DO	SUPERÁVIT FINANCEIRO E	M 31/12/2024	
		Superavit do	Exercício de 2024
1 - Ativo Financeiro			R\$19.277.885,30
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauç	ções, consignações, etc.)		R\$0,00
Cálculo do Su	peravit Financeiro Apurado e	em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$19.277.885,30 -	R\$0,00	R\$19.277.885,30
a) Superavit Financeiro Apurado em Ba	alanço (+)		R\$19.277.885,30
b) Créditos já Abertos no Exercício - Si	uperávit		R\$613.805,28
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$18.664.080,02

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

1/2025



Decreto

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRONICO				
Documento	Identificação/Número	Data		
	n. 2771, de 04 de novembro de 2025	04/1		

ID: 2164812 CE741085 CRC:

Usuário: **ROBERTA SANTOS LINHARES**

Criação 04/11/2025 12:32:29 Finalização: 04/11/2025 12:34:23

MD5: CF09A851DA4C4C97C09AC92B32B13D05 A8FA9FDCDA57E445EF447614CFCA185BBAC0C14E53AA478DE5C480B02A0A1098 SHA256:

Súmula/Obieto

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.					
INTERESSADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:33:50		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:33:55		
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:34:01		
ASSUNTOS					
DECRETO	04/11/2025 12:33:02				
ASSIN	ATURAS ELETRÔNICAS				
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZI	ENDA	04/11/2025 14:06:39		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		04/11/2025 15:11:29		
Assingdo no forme de Doorete Municipal no 435/2022					

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2164812 e o CRC CE741085.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2772, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3732 de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 063/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2155080).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.876.263,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais) distribuido as seguintes dotações:

02 07 09 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.0004.1107.0000 - Estrutu ação da Rede de Servicos de Atenção Básica de 4.876.263.00

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-117 - Atenção Primária - Investiment F.R.: 0.1.601.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — ernail: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2164823 e CRC: 7957D5C6

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.117 – Atenção Primária - Investimento FONTE DE RECURSO DA STN: 1.601.0 APURAÇÃO ATÉ O MÊS 11/2025 ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2772, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
2411.51.1.1.01.0	BLOCO ESTRUTURAÇÃO – ATENÇÃO PRIMÁRIA – NOVO PAC	0,00	4.876.263,00	4.876.263,00
		0.00	4 876 263 00	4 876 263 00

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda

Affonso Cândido Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ii-parana.ro.gov.br

Decreto		n. 2772, de 04 de novembro de 2025	04/11/2025
Tipo do Documento	0	Identificação/Número	Data
		FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO	
	, ,	3	

ID. 2164823 CRC: 7957D5C6

Processo: 0-0/0

ROBERTA SANTOS LINHARES

04/11/2025 12:34:57 Finalização: 04/11/2025 12:37:22 Criação:

MD5 8F8486AF998F17FB88659B4DA16F981D

SHA256 28A86D9AF6A99D1D7FC487EB1D60D01A5CCE952CC1FDA8F50B42FE3C735E1DDE

Súmula/Objeto:

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:36:15
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:36:21
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:36:26
	ASSUNTOS		
DECRETO			04/11/2025 12:35:24
AS	SINATURAS ELETRÔNICAS		
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA		04/11/2025 14:08:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		04/11/2025 15:11:30

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2164823 e o CRC 7957DSC6.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2773, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 063/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2155080).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) distribuido as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-150 - Outras Transferências - FAMEJIPA

F.R.: 0.2.659.0 - Outros Recursos Vinculados à Saúde F.STN.: 2.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Anterior)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanco Patrimonial, conforme demonstrativo. Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

1.400.00



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com







MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.150 - Outras Transferências - FAME, ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2773, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
		Superavit do E	xercício de 2024
1 - Ativo Financeiro			R\$1.147.433,14
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauç	3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$0,00
Cálculo do Sup	peravit Financeiro Apurado e	m Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$1.147.433,14 -	R\$0,00	R\$1.147.433,14
a) Superavit Financeiro Apurado em Ba	a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$1.147.433,14
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$60.000,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$1.087.433,14

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRONICO			
Tipo do Documento Identificação/Número				
Decreto		n. 2773, de 04 de novembro de 2025	04/11/2025	
ID:	2164844	Processo	Documento	
CRC:	C9AE2AAA			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES			

Criação: 04/11/2025 12:37:37 Finalização: 04/11/2025 12:39:21

MD5: 2DB739812F05E476D12DAAE1DAFFD729

9B7A4F9D35D7D8FAA87AFE7C29186D4AE0B15835CA68B1A107518E73A092E776 SHA256:

Súmula/Objeto

	INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:38:59
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:39:05
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:39:10
	ASSUNTOS		
DECRETO			04/11/2025 12:38:09
ASSINA	ATURAS ELETRÔNICAS		
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZEND	ıΑ	04/11/2025 14:08:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		04/11/2025 15:11:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2164844 e o CRC C9AEZAAA.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2774, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 390/SEMOSP/2025 (ID: 2150444).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.683.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE ORRAS E SERVICOS PÚBLICOS

15.451.0006.1019.0000 - Construção e Recosntrução, Pavi 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ação, Drenag 1 683 000 00 002-418 - Emenda nº 202542720001 - Pavim.Urbana F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Co

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



ID: 2164868 e CRC: C6A8BDD0

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.418 - Emenda nº 202542720001 - Pavimentação Urbana FONTE DE RECURSO DA STN: 1.706.0 E 1.706.3110

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 11/2025

ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2774, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. – EMENDA № 202542720001 – PAVIM. URBANA	0,00	26.944,91	26.944,91
2419.51.0.1.02.0	EMENDA Nº 202542720001 – PAVIMENTAÇÃO URBANA	0,00	1.683.000,00	1.683.000,00
		0,00	1.709.944,91	1.709,944,91

04/11/2025

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2164868 e CRC: C6A8BDD0



Município de Ji-Paraná

	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRONICO		
Tipo do D	ocumento	Identificação/Número	
Decreto		n. 2774, de 04 de novembro de 2025	
ID:	2164868	Processo	
000	00400000		

CRC: C6A8BDD0 Processo: Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação: 04/11/2025 12:41:02 Finalização: 04/11/2025 12:43:29

MD5: 5284BED4AE0CE11FF9BF294A39115FE0

BE496C7E6E98CBC0474F41BE49814B9FDF1F8D94559E5CC0679ED1BE76DBBC21 SHA256:

Súmula/Obieto:

II II	NTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:43:05
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:43:12
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:43:18
	ASSUNTOS		
DECRETO			04/11/2025 12:42:18
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE F	AZENDA	04/11/2025 14:09:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		04/11/2025 15:11:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2164868 e o CRC C6A8BDD0.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2775, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e

Considerando o teor do Memorando nº 402/SEMOSP/2025 (ID: 2160865).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá aos 04 dias do mês de novembro de 2025

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2164894 e CRC: EF3CCFDE

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2775, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 794 200.000,00

TOTAL: R\$200.000,00

REDUÇÕES

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

26.782 0006.1009.0000 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipament
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida
F.R: 0.1.500. - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: -R\$200.000,00

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda (assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito



Decreto

Tipo do Documento

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO	
Identificação/Número	Data
n. 2775, de 04 de novembro de 2025	04/11/2025

ID: 2164894 CRC: **EF3CCFDE** 5-106/2025

ROBERTA SANTOS LINHARES

04/11/2025 12:43:47 Finalização: 04/11/2025 12:45:42

MD5 03A0671A3E3DF97C1CDCE9E6B6DF007C SHA256: 04478BEE484B701597832B2AA54223798500F1B84FD057C3C64A72565A7F59ED

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:45:09
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:45:14
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:45:20
	ASSUNTOS		
DECRETO			04/11/2025 12:44:19
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE F	AZENDA	04/11/2025 14:09:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		04/11/2025 15:11:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 164894 e o CRC EF3CCFDE.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



Estado de Rondônia GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2776, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.

Considerando o teor do Memorando nº 063/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2155080) e a Errata nº 01 inserida no ID: 2164089 do Processo Administrativo n. 185/2025

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) distribuido as seguintes dotações

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saús 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 151.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.150.01002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43 | Jei 4 320/64

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com







Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

-11.100,00

10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

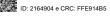
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO
11 (77 # 417

Tipo do Doo	cumento	Identificação/Número	Data	
Decreto		n. 2776, de 04 de novembro de 2025	04/11/2025	
ID:	2164904	Processo	Documento	
CRC:	FFE914B5			
Processo:	0-0/0			

 Osuario:
 ROBERTA SANTOS LINHARES

 Criação:
 04/11/2025 12:46:10
 Finalização:
 04/11/2025 12:48:25

MD5: B20E5641042191C97A984BB7E7F5C2AD

SHA256: **E30ACDF7B8CDE36DB41663F04935430307BF35C5D08555228868C9D80421982C**

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Ji-Paraná RO		04/11/2025 12:48:01	
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:48:08
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:48:14
	ASSUNTOS		
DECRETO 04			
ASSINATU	JRAS ELETRÔNICAS		
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA 04/11/2025 12			04/11/2025 14:10:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		04/11/2025 15:11:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2164904 e o CRC FFE914B5.

LEI



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI N° 3783, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Extingue cargos do quadro de servidores do poder público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de que tratam as Leis indicadas no quadro seguinte:

		OUAN	TIDADE DE V	ACAC
CARGOS	LEIS DE	Total Criado		
	CRIAÇÃO	e a Extinguir	Ocupados	Vagos
Administrador de Empresas	713/95	10 01	01	09
Advogado	1800/08 713/95	10		0
Agente de Biblioteca	1532/06	10	01	19
Agente de Limpeza Urbana	713/95	250	80	170
Agente de Portaria	713/95 1532/06	24 06	05	25
	713/95	104		
	961/00	130		
Agente de Vigilância	1532/06	16 10	146	129
	1800/08 3074/17	15		
Apontador	713/95	10	0	16
•	3074/17	06		
Artífice de Obras e Serviços Públicos Antropólogo	3074/17 713/95	21 10	0	21 10
Atendente de Farmácia	3122/17	05	0	05
Auxiliar Administrativo	713/95	94	23	76
	1532/06 961/00	05	0	30
Auxiliar de Construção Pontes e Bueiros	713/95	30 10	-	
Auxiliar de Biblioteca	1532/06	10	01	19
Auxiliar de Consultório Dental	1272/03	12	02	10
(alterado p/ Auxiliar de Saúde Bucal) Auxiliar de Departamento Pessoal	2847/15 961/00	20	09	11
Auxiliar de Eletricista (40h)	3074/17	06	09	06
Auxiliar de Enfermagem	713/95	200	44	156
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	949/99	01	0	01
Auxiliar de Laboratório	713/95	20	08	12
Auxiliar de Laboratorista (40h)	3074/17 713/95	03 20	0	03
Auxiliar de Mecânico	3074/17	07	03	24
	713/95	338		
Auxiliar de Serviços Diversos	1532/06	12	146	205
Auxiliar de Serviços Odontológicos	1800/08 713/95	60	03	57
Auxiliar de Topografia	713/95	20	04	16
Borracheiro	713/95	10	02	13
	3074/17	05		_
Carpinteiro Coordenador	713/95 1800/08	20 05	04	16 02
Coordenador	961/00	12	- 03	02
Cozinheiro	1800/08	01	08	12
	2483/13 2212/11	07		
Cuidador Educacional	3073/17	30 15	26	19
Cuidador (Residencial Terapêutico de Ji-Paraná)	3293/19	06	0	06
Desenhista Cadista	2515/15	03	0	03
Desenhista Copista	713/95 961/00	30	01	29
Desenhista Industrial	1272/03	02 01	01	02
Digitador	713/95	50	13	37
Economista	713/95	05	02	03
Economista Doméstico	961/00	05	01	04
Eletricista de Autos Eletricista Predial	961/00 713/95	05 20	01	04 17
Eletricista i redial Eletricista de Iluminação Pública (40h)	3074/17	04	0	04
Eletricista Instalador de Baixa Tensão (40h)	3074/17	09	0	09
Encanador	713/95	10	0	10
Fisicultor - Educação Física	713/95	10	0	10
Frentista Inspetor de Escola	961/00 713/95	10 30	01	09 30
Jardineiro	713/95	20	9	11
Lavador	713/95	10	0	10
Laboratorista	3074/17	03	0	03
Lubrificador	713/95 3074/17	10 05	02	13
Marceneiro	713/95	20	03	17
Matemático	713/95	10	0	10
Mecânico Eletrônico Automotivo	3074/17	04	0	04
Mecânico de Máquinas Pesadas Mecânico de Veículos Leves	713/95 713/95	10	03	07 07
Mecânico de Veículos Pesados	713/95	10	0	10
	1272/03	07		
Médico Anestesista Plantonista (40h) Médico Cirurgião (Auxiliar de Cirurgia) -	2483/13	03	01	09
Plantonista	1272/03	05	0	05
Médico Cirurgião Geral - Plantonista	1272/03	07	01	06
Médico Cirurgião Pediátrico - Plantonista	1272/03	02	0	02
Médico Cirurgião Vascular - Plantonista	1272/03	02	0	02

32 - Ji-Paraná (RO), 5 de novembro de 2025

Médico Clínico Geral - Plantonista (40h)	1272/03	16	02	14
Médico Ginecologista - Plantonista	1272/03	04	0	04
, and the second	1272/03	05	0	0-7
Médico Obstetra Plantonista (40h)	2483/13	01	01	05
Médico Ortopedista Plantonista (40h)	1272/03	08	01	07
Médico Pediatra Plantonista (40h)	1272/03	06	0	06
	713/95	16		
Mensageiro	1532/06	04	02	23
e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	3074/17	05		
1:	1524/06	06	40	
Merendeiro	2217/11	30	40	-4
Motorista de Veículos Leves	713/95	50	23	34
Motorista de Veiculos Leves	3073/17	07	23	
Motorista de Veículos Pesados	713/95	60	27	93
iviotorista de veiculos Pesados	1272/03	60	27	93
Motorista de Transporte Escolar (40h)	3073/17	05	03	02
Motorista de Veículos de Transporte de	3074/17	03	0	03
Combustível (40h)	30/4/1/	03	U	03
Monitor	1524/06	10	0	14
Monitor	1800/08	04	0	
Monitor de Transporte Escolar	3122/17	20	0	20
011	713/95	05	02	28
Operador de Computador	961/00	25	02	28
Operador de Máquina Agrícola	713/95	10	0	10
Operador de Máquinas Pesadas	713/95	30	09	21
Orientador Social (20h)	1800/08	01	0	01
Orientador Social (40h)	1800/08	01	01	0
Pedreiro	713/95	20	05	35
Pedreiro	961/00	20	05	33
Pintor	713/95	10	01	09
	713/95	25	02	20
Recepcionista	1532/06	05	02	28
Santain Orten (1in	2791/15	02	0	07
Sapateiro Ortopédico	3075/17	05	0	07
Sociólogo	713/95	05	0	05
Soldador	713/05	05	01	04
Telefonista	713/95	20	07	23
Telefonista	961/00	10	07	
Torneiro Mecânico	961/00	10	0	10
Viveirista-Enxertista	713/95	05	0	05
Visitador Sanitário	713/95	20	0	20
	713/95	120		
Zelador	1524/06	06	96	46
Zelador	1532/06	08	96	46
	1800/06	08		

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo de que trata a art. 1º, que se encontrarem providos na data da publicação desta Lei, serão automaticamente extintos quando vagarem.

Parágrafo único. A extinção de cargos vagos que não tenham sido mencionados nesta lei dar-se-á mediante Decreto, vedando-se a nomeação de servidores para os cargos em extinção de que trata esta Lei.

Art. 3º Os integrantes da carreira de Médico Anestesista - Plantonista (40h), Médico Cirurgião Geral -Plantonista, Médico Clínico Geral - Plantonista, Médico Obstetra - Plantonista e Médico Ortopedista -Plantonista passam a integrar, respectivamente, as carreiras de Médico Anestesista (40h), Médico Cirurgião Geral (40h), Médico Clínico Geral (40h), Médico Obstetra (40h) e Médico Ortopedista (40h).

Parágrafo Único. A decisão sobre o modelo de cumprimento de jornada (escala diária ou escala de plantão) caberá ao Diretor da unidade em que o Médico estiver lotado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de novembro de 2025.

[assinado eletronican AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 13:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <u>Decreto nº</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2167864 e o código verificador 58BA010F.

Referência: Processo nº 6-8130/2025. Docto ID: 2167864 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3784, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Altera, renumera e revoga dispositivos da Lei Municipal n. 2536, de 10 de outubro de 2013 para instituir a Gratificação de Incentivo à Atividade Médica, devida aos profissionais médicos da Rede Municipal de Saúde, que atuem no Hospital Municipal, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Gratificação Intra-Hospitalar passa a denominar-se de Gratificação de Incentivo à Atividade Médica, alterando, renumerando e revogando dispositivos da Lei Municipal n. 2536, de 10 de outubro de 2013 conforme a seguir descrito:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Incentivo à Atividade Médica, de natureza remuneratória, a ser concedida aos servidores, efetivos ou não, que integrem a Rede Municipal de Saúde de Ji-Paraná, atuando no Hospital Municipal, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), como forma de incentivo e valorização desses profissionais no serviço público municipal.

§1º Revogado.	
§2°	

Art. 2º A gratificação de que trata esta Lei será paga mensalmente aos médicos beneficiários, conforme a jornada de trabalho desempenhada, nos seguintes valores:

I. R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para jornada de 40 horas semanais; II. R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para jornada de 30 horas semanais; III. R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), para jornada de 20 horas semanais

§1º A gratificação será deferida facultativamente pela Administração Pública, desde que sejam preenchidos os seguintes requisitos:

§2º A gratificação prevista nesta lei poderá ser acumulada com o pagamento de plantões extras, nas condições estabelecidas nos §§ 3º e 4º deste artigo.

 $\S 3^o \ Quando\ o\ profissional\ prestar\ serviços\ nas\ condições\ previstas\ no\ art.\ 1^o\ desta\ lei\ em\ sua\ jornada$ de trabalho habitual e, além dela, laborar em plantões extraordinários, terá direito à gratificação e ao pagamento dos plantões extraordinários prestados.

 $\S 4^o$ Quando o profissional prestar serviços nas condições previstas no art. 1^o desta lei exclusivamente em plantões extraordinários, será remunerado por estes, não fazendo jus à gratificação prevista nesta

Art. 3ºA chefia imediata dos serviços de saúde de que trata o art. 1º indicará ao Secretário Municipal de Saúde, com base nos critérios estabelecidos nos incisos I a V do § 1º do art. 2º, os profissionais médicos que farão jus à Gratificação de Incentivo à Atividade Médica, a qual será deferida por meio de Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo Único.
[NR]

Art. 2º Ficam atendidos por este dispositivo os servidores contratados por força do Edital 001/SEMAD/SEMUSA/2025.

Art. 3º Fica revogado o §1º do artigo 1º da Lei Municipal n. 2536/2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente] AFFONSO CÂNDIDO Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO**MUNICIPAL, em 05/11/2025 às 13:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº

autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 67923 e o código verificador 9A82FCBC.

cia: Processo nº 6-9408/2025 Docto ID: 2167923 v1